

## **I – CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROMOÇÃO:**

A promoção comercial “**30 anos de História, 30 prêmios**”, é promovida pela empresa JOSEFIKI MATERIAIS DE CONST.LTDA, nome fantasia Maison Materiais de Construção, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.696.782/0001-33, com sede na Rua 17 de Junho, nº 34, bairro Canabarro no Município de Teutônia/RS, CEP: 95890-000, na modalidade “sorteio” e realizada em território brasileiro, tendo como objetivo a divulgação da loja.

a) A promoção é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física ou jurídica, residentes e domiciliados no Brasil, que tenham inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF, e atendam aos requisitos deste regulamento;

b) As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados;

c) Os interessados elegíveis menores de 18 (dezoito) anos, estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

## **II- INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO**

a) Esta promoção terá início em 01/03/2023 e término em 24/11/2023.

## **III- PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO**

a) A participação na promoção deverá ser efetivada realizando os seguintes passos:

1. A cada R\$100,00 (cem reais) em compras de qualquer produto na loja da empresa promotora descrita no item I, adquirido no período descrito no item II “a”, independente dos meios de pagamento utilizados, o participante terá direito a 1 (um) cupom de participação e concorrer aos prêmios desta promoção.

2. Os clientes deverão depositar os cupons preenchidos na urna constante na loja da empresa Promotora até a data de 23/11/2023.

3. O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas no cupom acima mencionado, invalidará a sua inscrição nesta Promoção ou, caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na desclassificação do Participante.

b) Fica determinado que os participantes aceitam participar de entrevista e/ou sessão de fotos antes ou durante a entrega dos prêmios e que o conteúdo e/ou

imagem poderão ser divulgados ou utilizados de forma comercial ou não, com a finalidade que a empresa Promotora julgue mais adequado. Fica estabelecido, neste regulamento, que os participantes não terão nenhuma remuneração adicional e se declaram cientes e concordam com tal cessão de direitos de imagem e voz.

#### **IV- DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

a) A promoção é composta por 30 vale compras de produtos da Loja promotora descrita no item I, a serem distribuídos por intermédio de sorteio, divididos em:

1 (um) Vale Compras de R\$ 5.000,00

3 (três) Vale Compras de R\$ 1.000,00 e

26 (vinte e seis) Vale compra de R\$ 500,00

sendo efetuados no dia e forma descritos no item V.

b) Conforme descrito no item “a”, os prêmios serão os seguintes:

#### **PRÊMIOS:**

25/03- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

29/04- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

27/05- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

24/06- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

29/07- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

26/08- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

30/09- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

28/10- Sorteio de dois vale-compras de R\$500,00 cada.

25/11- Sorteio de dez vale-compras de R\$500,00 cada.

25/11 Sorteio de três vale-compras de R\$1.000,00 cada.

25/11 Sorteio de um vale-compras de R\$5.000,00 cada.

c) O mesmo participante poderá ter cumulação de prêmios desde que seja sorteado mais de uma vez;

d) Os Vale-Compras deverão ser trocados na empresa Promotora da promoção, cabendo a ela a troca por mercadorias que correspondam ao valor. Caso a(s)

mercadoria(s) escolhida(s) exceda(m) o valor do Vale Compras, o pagamento do valor excedente será de responsabilidade da pessoa contemplada;

e) O preço das mercadorias será o correspondente ao valor de tabela à época em que forem retirados pelo contemplado, não sendo aplicado a estes quaisquer descontos ou preços promocionais.

#### **V- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

a) Os sorteios serão realizados nos dias 25/03/23, 29/04/23, 27/05/23, 24/06/23, 29/07/23, 26/08/23, 30/09/23, 28/10/23, 25/11/23 na sede da empresa promotora;

b) O resultado completo da promoção será publicado no site da empresa promotora, no seguinte endereço eletrônico: [www.maisonconstrucoes.com.br](http://www.maisonconstrucoes.com.br), em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização do último sorteio;

c) Este regulamento também está disponível no site da promotora, no endereço eletrônico [www.maisonconstrucoes.com.br](http://www.maisonconstrucoes.com.br);

#### **VI- ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

a) A partir dos dados informados nos cupons, os sorteados serão notificados através de telefonema, WhatsApp ou contato via redes sociais, visando a providência de entrega do prêmio;

b) O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio, preferencialmente entregue na loja da empresa Promotora endereço descrito no item I;

b. i) O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado pela empresa promotora por período indeterminado sempre que se verificar motivos de caso fortuito e força maior, sendo considerado para tais casos, dentre outros não previstos, a necessidade de encomenda de mercadoria ou atraso de entrega por parte dos fornecedores.

c) Caso haja algum impedimento para entrega do prêmio nas dependências da loja da empresa, o prêmio será entregue pela empresa Promotora no endereço indicado pelo contemplado, obedecendo as seguintes condições de custos e prazos:

c. i) Frete grátis pela empresa Promotora para 20 km de distância da sua sede.

c. ii) Para demais localidades, solicitada a entrega do prêmio pelo contemplado, será cobrado o frete pela empresa Promotora em valor correspondente a R\$3,90 por km rodado, e pelo prazo razoável de entrega para a localidade, levando em consideração que o local de saída é o endereço da sede da empresa Promotora.

d) No momento da entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, apresentar seu CPF e RG.

e) Havendo a comprovação da tentativa de contato ao participante contemplado, por parte da Promotora, por 3 (três) vezes, sem a correspondente resposta do consumidor, no sentido de habilitar-se ao prêmio, com a apresentação da documentação correspondente, a empresa Promotora aguardará o prazo prescricional de 30 dias, e, não havendo contato, o valor referente à essa premiação será cancelado.

f) O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a empresa Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo ou danos e prejuízos decorrentes do efetivo uso do prêmio.

g) Na eventualidade do consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição. Na hipótese de não ter ainda a nomeação do inventariante, o prêmio permanecerá à disposição pelo prazo legal de 180 dias, contado do sorteio. Após esta data, será considerado prescrito.

h) Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

i) Em nenhuma hipótese, será permitido ao contemplado realizar a troca de seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

j) O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 30 (trinta) dias contados a partir da data do sorteio.

## **VII- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Ao participar desta Promoção, você, Participante, declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento;

b) A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento;

c) O Participante vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, a título gratuito, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora ou por quem está indicar, para divulgação desta Promoção e outras, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da respectiva apuração;

d) As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da empresa Promotora. Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site <https://maisonconstrucoes.com.br/campanha> ;

e) Este Regulamento ficará disponível para consulta no link <https://maisonconstrucoes.com.br/campanha> ;